

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE:

Decreto	23/2022	Decreta Luto Oficial no Município de Bom Jesus – PB em virtude do falecimento do senhor JOSÉ ERIVAN PEGADO.	Pág.	02
---------	---------	---	------	----

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

DECRETO

DECRETO Nº 23/2022

Bom Jesus – PB, em 08 de junho de 2022

**Decreta Luto Oficial no Município de Bom Jesus – PB em virtude do falecimento do senhor JOSÉ ERIVAN PEGADO.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, pelo **inciso II, § 8º e VI do art. 22 da Constituição do Estado da Paraíba**, com fundamento no **art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012**.

**CONSIDERANDO**, o falecimento do senhor **JOSÉ ERIVAN PEGADO**, ex servidor do município de Bom Jesus – PB, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO**, os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade bom-jesuense no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Bom-jesuense e em toda a região;

**CONSIDERANDO**, por ser de uma família tradicional da cidade de Bom Jesus, onde vários parentes também fizeram parte da vida pública da nossa cidade;

**CONSIDERANDO**, o consternamento geral da comunidade bom-jesuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO** que o aludido ex - servidor público é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Bom-jesuense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Luto Oficial**, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Bom Jesus – PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOSÉ ERIVAN PEGADO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Bom Jesus, servidor público, como cidadão e amigo de todos.

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no paço da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Paço da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PB, em 08 de junho de 2022.



**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional